



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 437/2013
De 13 de dezembro de 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e contém outras providências.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de R\$ 77.113,00 (setenta e sete mil, cento e treze reais), para o custeio de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Materiais de Consumos, Serviços de Terceiros Pessoas Físicas e Jurídicas, Auxílios Financeiros a Carentes e contribuição ao PASEP nas seguintes dotações:

FICH A N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
39	04.123.0001.2.067/339039	Manut. Ativ. C/ a Secret. Municipal de Finanças	2.000,00
40	04.331.0001.0.004/339047	Manutenção da Contribuição ao PASEP	10.000,00
50	12.272.0002.2.077/319013	Manut. Do Rec. de Obrigações Previdenciárias	35.000,00
60	12.361.0003.2.032/339036	Manut. Das Atividades C/ o Transporte Escolar	10.000,00
112	10.302.0006.2.046/339048	Manut. Ativ. Unidade Mun. Saúde Dona Jupira	10.000,00
196	08.244.0012.2.069/339030	Manut. Ativ. Centro de Referência de Assit. Social	1.000,00
251	12.361.0003.2.094/319011	Remuner. Doc. do Magistério Fundam. – FUNDEB	2.608,00
260	12.365.0003.2.095/319011	Remuner. Docentes do Magistério Infantil – FUNDEB	6.505,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			77.113,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICH A N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
22	04.122.0001.2.010/339093	Mantu. Das Ativ. C/ a Sec. de Admin. e Fazenda	7.113,00
73	12.361.0003.2.093/339039	Manut. Das Ativ. do Transporte Escolar – PNTE	11.000,00
191	08.244.0012.2.063/339032	Manut. de Auxílios Financeiros a Carente	7.000,00
208	08.122.0001.2.025/319004	Manut. Ativ. C/ a Sec. Mun. de Assistência Social	5.000,00
246	12.361.0003.2.089/339030	Manut. Ativ. C/ o Ensino Fundamental - FUNDEB	27.000,00
259	12.365.0003.2.095/319004	Remun. Docentes do Magistério Infantil – FUNDEB	20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			77.113,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 13 de dezembro de 2013.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal